



# Diário Oficial Jarinu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -  
Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
CEP 13240-000

**(11) 4016-8200**  
**[www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br)**

02 dezembro 22

Edição nº 099

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

GOVERNO   Leis Municipais .....	2
GOVERNO   Decretos .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu  
CNPJ: 45.780.079/0001-59  
Endereço: Praça Francisco Alves  
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu  
CNPJ: 01.569.688/0001-98  
Endereço: Rua Antônio de Aguiar  
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-4330

**GOVERNO | Leis Municipais****LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Altera e Acrescenta dispositivos na Lei Complementar 204/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa e plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Jarinu.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jarinu:

I – 1 (um) cargo de Agente Administrativo;

II – 1 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

III – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria

IV – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 2º. Ficam acrescentados na Tabela II Cargos em Comissão do Anexo II, da Lei Complementar 204/2021 a Tabela a Seguir:

Denominação	Referência
Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência	CC03
Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria	CC04

Art. 3º. Ficam alteradas o número de vagas de “01” (um) para “02” (dois) do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Tabela I Cargos de Provimento Efetivo do Anexo III, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jarinu (Par. único do Art. 5), da Lei Complementar 204/2021.

Art. 4º. Ficam alteradas o número de vagas de “02” (dois) para “03” (três) do Cargo de Agente Administrativo, na Tabela I Cargos de Provimento Efetivo do Anexo III, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jarinu (Par. único do Art. 5), da Lei Complementar 204/2022

Art. 5º. Ficam acrescentados os quadros a seguir na Tabela III Cargos de Provimento em Comissão do Anexo III, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jarinu (Par. único do Art. 5), da Lei Complementar 204/2022.

Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência	01	40H
Escolaridade: Curso Superior Completo Registro: Inexigível;		
Assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições; assistir a Presidência no despacho do expediente; auxiliar o Presidente no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição; transmitir a demais órgãos e gabinetes as determinações, ordens e instruções do Presidente; exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Presidente; auxiliar o Presidente no planejamento e coordenação das atividades da Presidência e planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito da Presidência da Câmara Municipal		

Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria	01	40H
Escolaridade: Curso Superior Completo Registro: Inexigível;		
Assessorar o Secretário no exercício de suas atribuições; assistir o Secretário no despacho do expediente; auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição; transmitir a demais órgãos e gabinetes as determinações, ordens e instruções do Secretário; exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário; auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria e planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito da Secretaria		

Art. 6º. Ficam acrescentados os quadros a seguir na Tabela II Cargos de Provimento em Comissão do Anexo V, Vencimentos Básicos (Art. 16), da Lei Complementar 204/2022.

Denominação	Referência	Vencimento Básico (R\$)
Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência	CC03	4.000,00
Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria	CC04	4.000,00

Denominação	Denominação
Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência	CC03
Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria	CC04

Art. 7º. O Cargo Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria, será indicado formalmente pelo Secretário da Mesa Diretora.



Art. 8º. O Cargo Assessor-Chefe de Gabinete da Presidência, será indicado formalmente pelo Presidente.

Art. 9º. O Cargo comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, criado pela Lei Complementar 204/2021 será indicado formalmente um para cada Vereador, sendo nomeado e exonerado pelo Presidente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jarinu, em 30 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

## GOVERNO | Decretos

### DECRETO Nº 3284, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara a Praça da Vila Primavera como área pública e dá outras disposições”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Jarinu;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica declarada que a Praça existente na Rua Adão Mario Pereira, s/nº, do loteamento denominado Vila Primavera é Área Pública com área superficial de 21.900,00 m², conforme certificado pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Jarinu, 01 de Dezembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

DALTO SORANZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO